SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Plenário

ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2014

POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS FRANCISCO FALCÃO E LAURITA VAZ NOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, RESPECTIVAMENTE, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia primeiro de setembro de dois mil e quatorze, na sala de sessões do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Senhor Ministro Felix Fischer, foi aberta a sessão. Presentes os Senhores Ministros Ari Pargendler, Gilson Dipp, Francisco Falcão, Nancy Andrighi, Laurita Vaz, João Otávio de Noronha, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Napoleão Maia Filho, Jorge Mussi, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva, Sebastião Reis Júnior, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Moura Ribeiro, Regina Helena Costa, Rogério Schietti e Nefi Cordeiro.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Declaro aberta esta sessão solene do Superior Tribunal de Justiça, destinada a empossar os eminentes Ministros Francisco Falcão e Laurita Vaz nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente desta Corte e do Conselho da Justiça Federal, eleitos para o biênio 2014/2016, de acordo com os arts. 10 e 17 do Regimento Interno.

Convido os presentes a ouvir o Hino Nacional brasileiro, que será executado pela Banda de Música do Batalhão da Guarda Presidencial, sob a regência do Subtenente-Músico Arno Roderes.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Convido o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Falcão a prestar o compromisso regimental.

O SENHOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO: Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do meu país.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Convido o Senhor Secretário da sessão para a leitura do termo de posse.

O SENHOR MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS (DIRETOR-GERAL): Termo de posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Falcão no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e trinta minutos, na capital da República Federativa do Brasil, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Corte em sessão solene presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Felix Fischer, para empossar, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Falcão, eleito por seus pares em 27 de maio de 2014, para o biênio 2014/2016.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO
EM 9 / 9 / 2014

Sua Excelência prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição do país.

O presente termo vai assinado pelo Senhor Presidente da sessão, pelo empossado e por mim, Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Declaro empossado o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Falcão no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal para o biênio 2014/2016 e a Sua Excelência transmito a direção dos trabalhos.

O SENHOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Neste momento, convido a Vice-Presidente eleita, Excelentíssima Senhora Ministra Laurita Vaz, a prestar o compromisso regimental.

A SENHORA MINISTRA LAURITA VAZ: Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do país.

O SENHOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): O Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal lerá o termo de posse da Senhora Vice-Presidente.

O SENHOR MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS (DIRETOR-GERAL): Termo de posse da Excelentíssima Senhora Ministra Laurita Vaz no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, na capital da República Federativa do Brasil, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Corte em sessão solene presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Falcão, para empossar, no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, a Excelentíssima Senhora Ministra Laurita Vaz, eleita por seus pares em 27 de maio de 2014, para o biênio 2014/2016.

Sua Excelência prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do país.

O presente termo vai assinado pelo Senhor Presidente da sessão, pela empossada e por mim, Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

O SENHOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Declaro empossada no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal a Excelentíssima Senhora Ministra Laurita Vaz

Concedo a palavra ao eminente Ministro Ari Pargendler, decano deste Tribunal, que em seu nome falará.

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER: Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça, autoridades aqui presentes, senhoras e senhores.

Ministro Francisco Falcão, os membros do Superior Tribunal de Justiça e os servidores que nele trabalham estão alegres e esperançosos com o advento da Presidência de Vossa Excelência.

Sua eficiência no âmbito jurisdicional, sua grande liderança, sua habilidade nas relações pessoais e, fundamentalmente, sua aptidão para as atividades administrativas dão um alento de melhores dias a esta Casa.

Permita-me, todavia, antes de apresentar tão competentes credenciais, dizer-lhe que a hora é difícil e estranha.

O Superior Tribunal de Justiça resultou da crise do Supremo Tribunal Federal, designação que se reportava ao descompasso entre o número de processos por julgar e aqueles passíveis de serem julgados *com qualidade*. O eminente professor Alfredo Buzaid, manifestando-se a respeito daquela crise, escreveu frase lapidar:

"Todo o meu interesse de advogado que deseja ver decididos prontamente os seus casos não sobrepuja as preocupações que em meu espírito, voltado ao estudo do Direito, despertam aqueles milhares de casos decididos" (A crise do Supremo Tribunal Federal, *in* Estudos de Direito, Saraiva, São Paulo, 1972, p. 121/177).

Decorridos vinte e cinco anos, tal crise se instalou aqui, com a agravante de que o descompasso está multiplicado sem que a solução encontrada no passado possa ser novamente adotada, vale dizer, a criação de outro Tribunal.

Se, nas instâncias ordinárias, a necessidade pode obrigar a opção pela quantidade (*o que se deve lastimar*), o desprezo pela qualidade dos julgados num tribunal superior levará a pensar se convém mantê-lo.

Com efeito, um tribunal superior destinado a orientar a jurisprudência nacional, unificando-a, só tem sentido *"se proferir não qualquer julgamento senão votos modelares, que contribuam para o progresso da cultura jurídica na aplicação das leis"* (op. cit., p. 147).

Por isso, a hora é difícil.

A crise, ditada em grande parte pela resistência dos juízes e tribunais em seguir a jurisprudência naqueles casos que se repetem (*resistência que teve seu auge nas decisões irracionais que limitavam os juros a doze por cento ao ano quando o custo da captação do dinheiro pelas instituições financeiras era mais do que o dobro disso*), levou a legislação a adotar um regime especial de julgamento para as chamadas *"causas representativas da controvérsia"*.

Nesse regime, decidida *"a causa representativa da controvérsia"*, os tribunais estão vinculados a julgar de acordo com esse precedente, e o recurso especial daí interposto não será admitido, cabendo de tal decisão agravo para o próprio tribunal *a quo*, cujo desfecho dependerá unicamente de saber se o paradigma e a causa em tela versaram sobre a mesma questão de direito.

O Superior Tribunal de Justiça está assim condenado a não rever a jurisprudência formada acerca da *"causa representativa da controvérsia"*.

Por isso, a hora, além de difícil, é também estranha, porque esse regime – que supõe a infalibilidade do Tribunal nos casos assim decididos – se aparta do truísmo de que a interpretação que os juízes fazem da lei muda continuamente pela pressão dos fatos sociais.

Para explicar a natureza desse processo, Benjamin Cardoso, um dos grandes juízes que integraram a Suprema Corte dos Estados Unidos da América do Norte, se valeu de uma parábola de Swift, na qual este faz um *"pai legar a cada um de seus três filhos um casaco novo"*.

"Deveis compreender", disse-lhes o pai, *"que estes casacos têm duas virtudes: a primeira é que com bom uso ficarão novos e perfeitos enquanto viverdes; a segunda é que crescerão na mesma proporção dos vossos corpos, alongando-se e alargando-se de modo a estarem sempre bem ajustados"*.

"Parece-me – escreveu Benjamin Cardoso – "*que a* common law *é um desses casacos, ou, pelo menos, foi tratado assim. O corpo que ela devia proteger cresceu; e nós fomos criados na fé de que o casaco também cresceria. Assim parece,*

realmente, ter acontecido, pois o seu material é o mais elástico possível. Ainda agora, apesar de todo o uso e desgaste, é sempre um bom casaco, bom demais para ser rejeitado, embora os pontos em que espichou ou encolheu não tenham sido uniformes, de modo que as mangas talvez estejam um pouco curtas e as abas, desnecessárias e fora de moda, talvez um pouco longas demais" (A Natureza do Processo e a Evolução do Direito, Ajuris, Porto Alegre, 1978, p. 19/20).

Os ajustes necessários, aqui como lá, são feitos cotidianamente pelos juízes, ainda que os sistemas legais sejam diferentes. Isso faz parte da essência da atividade judicial. A qualidade desse trabalho depende da limitação da competência do Superior Tribunal de Justiça à resolução das questões federais realmente relevantes.

Na gestão que antecedeu a que se encerra hoje, iniciou no Congresso Nacional, por iniciativa da Deputada Rose de Freitas, então Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, a tramitação de emenda constitucional com essa finalidade.

O Superior Tribunal de Justiça tem, a partir de agora, uma liderança na luta pela aprovação dessa emenda constitucional, liderança que proverá também acerca de um mecanismo que evite a banalização dos julgamentos das *"causas representativas de controvérsia"*.

O Ministro Francisco Falcão é filho de Maria do Carmo Falcão e Djaci Falcão. Já se disse que apenas em torno de uma mulher que ama pode se formar uma família. A Dona Maria do Carmo Falcão construiu uma família harmoniosa, que deu o suporte para que o Ministro Djaci Falcão, iniciando sua judicatura na longínqua Comarca de Serrita, no Estado de Pernambuco, fosse alçado aos mais altos cargos do Poder Judiciário, culminando com a Presidência do Supremo Tribunal Federal, de que foi membro durante vinte e dois anos.

A caneta que este utilizou no termo de posse como Presidente do Supremo Tribunal Federal foi utilizada hoje no seu termo de posse pelo filho, que sempre mirou o pai como um grande exemplo. Não causou, por isso, estranheza a decisão do bem sucedido advogado Francisco Falcão de concorrer, e com sucesso, a uma das cátedras da composição originária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Como juiz, notabilizou-se pela operosidade. Foi como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no entanto, que se projetou como expressão nacional. Corregedor-Geral da Justiça Federal e Corregedor-Geral do Conselho Nacional de Justiça foram alguns dos eminentes cargos que exerceu, sempre com dinamismo. O reconhecimento desse trabalho se expressou em condecorações de respeitadas instituições nacionais e estrangeiras.

Tais credenciais, somadas ao apoio de sua doce esposa, Ana, fazem do Ministro Francisco Falcão o homem certo no lugar certo.

Nessa jornada, ele terá na Vice-Presidência a Ministra Laurita Vaz, filha do casal José Joaquim Hilário e Luzia José da Conceição, que lhe proporcionaram uma educação religiosa que se reflete na serenidade que só têm as pessoas dotadas de fé e de um anjo da guarda, no caso o seu carinhoso marido, Dr. José Francisco Vaz. Nada abala essa mulher forte, de aparência frágil, cujo cabedal de conhecimentos jurídicos foi conquistado com muito esforço e talento. Promotora de Justiça no Estado de Goiás e Procuradora da República por força de memoráveis concursos públicos e Subprocuradora-Geral da República mediante promoção, professora universitária, a Ministra Laurita Vaz tem suas qualidades unanimemente reconhecidas pelos colegas que a elegeram merecidamente para representar o Superior Tribunal de Justiça no Tribunal Superior Eleitoral. Medalhas, condecorações e títulos os mais variados ornam sua brilhante carreira. Seus escritos doutrinários são o resultado dos estudos no âmbito acadêmico e da proficiente experiência profissional.

A empatia que vota a todas as pessoas faz da Ministra Laurita Vaz a escudeira perfeita.

Senhor Presidente, Senhora Vice-Presidente, ao trabalho! E que Deus vos guarde. Amém.

O SENHOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Concedo a palavra ao eminente Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot, que falará em nome do Ministério Público Federal.

O SENHOR DOUTOR RODRIGO JANOT (PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA): Excelentíssimo Senhor Presidente, Ministro Francisco Falcão, na pessoa de quem saúdo a todas as autoridades aqui presentes, senhores advogados, senhores servidores, senhoras e senhores, nossa vida é feita de ciclos. Compreender essa máxima nos conforta para entendermos que há tempo para tudo: tempo para plantar, tempo para colher, tempo para aprender, tempo para ensinar, para acelerar e para frear, para empreender e para desfrutar.

Ao contrário do que ocorre em nossa vida pessoal, na qual nos permitimos o descanso periódico para continuarmos seguindo em frente, tenho que o exercício do múnus público exige-nos foco diverso. Refiro-me à necessidade de, sempre e sempre, viabilizarmos a evolução e o aperfeiçoamento das instituições em favor daqueles que clamam por serviços públicos de qualidade. Para tanto, o suceder de gestores mostra-se imprescindível.

Parto do pressuposto de que as instituições nacionais são maiores do que aqueles que têm a honra de, por tempo curto e determinado, assumir sua condução. Os regimentos internos dos Tribunais fixam que o exercício da Presidência destes será alternado em biênios sucessivos. Embora seja curto o período de gestão ante os inúmeros desafios que se apresentam, também é certo que a exiguidade de tempo faz que a Administração adote ritmo acelerado para a consecução dos objetivos propostos. Ao fim e ao cabo, ganham os cidadãos, destinatários finais da maior efetividade na prestação jurisdicional.

Quis a Constituição que o Superior Tribunal de Justiça, Corte máxima da interpretação da legislação federal, assumisse importância fundamental na difícil tarefa da distribuição da justiça. A referida missão ganhou contornos inicialmente não imaginados ante o aumento vertiginoso das demandas judiciais. O Tribunal da Cidadania, contudo, muito tem se esforçado para manter o título socialmente já consagrado.

Avizinhando-se o 26º aniversário da promulgação da Constituição, devemos reconhecer que muito ainda pode ser feito em prol da efetividade do princípio da razoável duração do processo. Para isso, tenho que os Tribunais Superiores possuem responsabilidade maior nessa tarefa. Louvo a iniciativa do Superior Tribunal de Justiça em priorizar o julgamento de recursos repetitivos, bem como a preocupação com o elevado número de *habeas corpus*.

Cumpre-se, no dia de hoje, a formalização do ritual de passagem do bastão da gestão do Superior Tribunal de Justiça. Foram dois anos de profícuo trabalho conduzido pelo Ministro Felix Fischer. Tive a grata oportunidade de, à frente do Ministério Público da União há um ano, constatar o profissionalismo com o qual foi exercida a Presidência do STJ. Brasileiro, porém de sangue alemão, Sua Excelência deu o tom de sua Administração, exigindo resultados e cobrando metas, todas alcançadas no tempo proposto. Oriundo dos quadros do Ministério Público do Estado do Paraná, para minha honra pessoal, exerceu com denodo a missão de tornar cada vez mais cidadã a Corte que dirigiu.

Em nome do Ministério Público, instituição em tudo fraterna ao Superior Tribunal de Justiça, gostaria de render minhas homenagens e minha gratidão pela

lhaneza dispensada, não só pelo Ministro Fischer, mas também pelo Ministro Gilson Dipp, homem público do mais alto valor, magistrado de escol, cuja serenidade e fidalguia honraram a cadeira da Vice-Presidência.

Da mesma forma que parabenizo o passado, louvo o presente, ante a certeza do promissor futuro. O Tribunal da Cidadania continuará em excelentes mãos. O Ministro Francisco Falcão, pernambucano de reconhecida família jurista, chega ao mais alto cargo do Tribunal habilitado para desenvolver um belo trabalho. Sua Excelência, com larga experiência judicante e administrativa no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal e da Corregedoria Nacional de Justiça, assume hoje a condução administrativa de seus pares e de seus quase três mil servidores pelos próximos dois anos.

Nessa missão, Senhor Presidente, não estarás sozinho. Terás ao seu lado a Ministra Laurita Vaz, goiana, egressa do Ministério Público Federal – minha companheira do sétimo concurso para procurador da República, nos idos de 1984 –, cuja competência e conhecimento jurídico tornarão mais fáceis os dias vindouros.

Saiba, Senhor Presidente Francisco Falcão, que o Ministério Público brasileiro, em especial a Procuradoria-Geral da República, em razão da atuação de seus membros perante esta Corte, estará ao lado de Vossa Excelência, pronto e comprometido com o sucesso da gestão que ora se inicia. Espere de nossa parte a franqueza do diálogo institucional, a parceria no equacionar dos problemas que nos são comuns, bem como o compromisso de fazer o que estiver ao nosso alcance para que o Superior Tribunal de Justiça continue sendo cada vez mais o Tribunal do Povo.

Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Concedo a palavra ao eminente Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, eminente advogado Doutor Marcos Vinícius Furtado Coelho.

O SENHOR DOUTOR MARCOS VINÍCIUS FURTADO COELHO (PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORGEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL): Excelentíssimo Presidente Francisco Falcão; Senhoras e Senhores Ministras e Ministros do Superior Tribunal de Justiça; Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski; Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, honrado colega advogado José Eduardo Cardozo, neste ato representando a digna Presidenta da República; Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Henrique Alves; Excelentíssimos Presidentes de Tribunais Superiores; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Dias Toffoli; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Barros Levenhagen; Excelentíssima Senhora Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha; Excelentíssimas Senhoras Ministras e Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, Ministra Cármen Lúcia, Ministro Luiz Fux, Ministro Teori Zavascki e Ministro Luís Roberto Barroso; Excelentíssima Senhora Ministra Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Fátima Nancy Andrighi, na pessoa de quem saúdo as Senhoras e Senhores Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, e membros do Ministério Público brasileiro; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Nardes; Excelentíssimo Senhor Presidente da República de sempre Senador José Sarney, Presidente da transição democrática deste País; Excelentíssimos Senhores Governadores e membros de

Assembleias Legislativas; senhoras e senhores, colegas advogados, que saúdo nas pessoas dos Presidentes de Seccionais que se encontram presentes nesta cerimônia.

Por dever de justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil dirige-se ao ex-Presidente e ao ex-Vice-Presidente cujos mandatos ora se encerram – os Excelentíssimos Ministros Felix Fischer e Gilson Dipp –, para dizer-lhes do reconhecimento dos advogados pelos relevantes serviços prestados junto à administração do Tribunal da Cidadania no biênio findo. A sociedade brasileira sabe registrar e aplaudir a importante atividade e o desempenho exemplar de Vossas Excelências.

Por igual, em muito honra a Ordem dos Advogados do Brasil prestar as homenagens aos Ministros Francisco Falcão e Laurita Vaz, em nome dos mais de oitocentos mil advogados brasileiros, nesta cerimônia que representa um momento de consagração de duas brilhantes carreiras na magistratura superior.

Como Corregedor-Nacional de Justiça, o Ministro Francisco Falcão foi importante parceiro da Ordem dos Advogados do Brasil na manutenção das prerrogativas profissionais, sendo um defensor da valorização do advogado como instrumento de fortalecimento e respeito do cidadão. A advocacia e a magistratura são duas asas do mesmo pássaro, a prestação jurisdicional efetiva. As garantias do exercício profissional de advogados e magistrados não são incompatíveis, mas complementares. O respeito, a harmonia e a urbanidade devem presidir a relação entre essas duas funções essenciais.

Para Rui Barbosa, "na missão do advogado também se desenvolve uma espécie de magistratura. As duas se entrelaçam, diversas nas funções, mas idênticas no objeto e na resultante: a justiça. Com o advogado, justiça militante. Justiça imperante, no magistrado".

Descendente de valorosa família jurídica e membro do Superior Tribunal de Justiça desde 1999, o Ministro Francisco Falcão é oriundo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo ingressado pelo quinto constitucional da advocacia. Já o quinto constitucional do Ministério Público permitiu que a Ministra Laurita Vaz, então Procuradora da República, ingressasse neste Tribunal da Cidadania.

São exemplos que reafirmam a importância e magnitude do quinto constitucional na esfera judiciária, possibilitando o ingresso em suas fileiras de juristas com experiências profissionais distintas da magistratura, mas com igual interesse na realização da Justiça.

Temos a mais plena confiança de que a fraterna sintonia entre a Ordem dos Advogados do Brasil e o Superior Tribunal de Justiça, que remontam à promulgação da Constituição de 1988, será cada vez mais fortalecida a partir deste significativo momento em que o Ministro Francisco Falcão toma posse na condição de Presidente, mercê de seu preparo e de sua experiência.

O Superior Tribunal guarda, dentre suas missões institucionais, a tutela de um postulado essencial ao Estado de Direito, a segurança jurídica.

A manutenção da autoridade do direito federal e a uniformização da jurisprudência protagonizadas pelo STJ proporcionam aos cidadãos a segurança, a estabilidade e a previsibilidade necessárias à manutenção do equilíbrio nas relações jurídicas.

Inquestionável é a importância da função institucional do STJ de unificar jurisprudencialmente o entendimento a respeito dos mais diversos e polêmicos temas jurídicos, protagonizando, assim, um papel não apenas orientado à resolução dos conflitos e à pacificação social, mas uma função pedagógica, que previne e evita a lide, uma vez que aponta ao jurisdicionado qual a conduta lícita e conforme ao ordenamento jurídico.

A segurança jurídica é inerente à própria noção de Estado de Direito. O Estado deve não somente assegurar direitos, mas garanti-los com estabilidade,

durabilidade e segurança. Aplicar a mesma solução jurídica a casos idênticos é efetivar o primado da igualdade, tão reclamado pelos nacionais.

No atual momento da vida de nosso país, urge enaltecer a importância de todos quantos envergam a função de representar a sociedade no exercício do poder do Estado. A proteção do Estado de Direito perpassa pelo respeito às funções públicas encarregadas de editar normas, executar o interesse coletivo e dizer o Direito.

A advocacia brasileira abraça as ministras e os ministros deste relevante Tribunal da Nação, colocando-se à disposição para o diálogo necessário à preservação das instituições, à estabilidade do Direito, à garantia do devido processo legal com todos os recursos assegurados e à prestação jurisdicional com qualidade.

Temos a firme convicção do êxito pleno da gestão que ora se inicia, sob a valorosa condução dos empossados nesta sessão solene.

Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Excelentíssimo Senhor Ministro José Eduardo Cardozo, que nesta solenidade representa a Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff, em nome de quem cumprimento todas as autoridades do Poder Executivo brasileiro; Presidente eleito do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, a caminho de assumir o honroso cargo de chefe do Poder Judiciário nacional, Ministro Ricardo Lewandowski, em nome de quem cumprimento os Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal de hoje e de sempre, os Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça que nos honram com a sua presença e as eminentes autoridades do Poder Judiciário Nacional; Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, em nome de quem cumprimento as eminentes autoridades do Poder Legislativo, os Senhores Senadores; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Alves, em nome de quem cumprimento todos os deputados federais e estaduais aqui presentes; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot, em nome de quem cumprimento todos os membros do Ministério Público aqui presentes; Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcos Vinícius Furtado Coelho, em nome de quem cumprimento a advocacia brasileira; Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte, de hoje e de sempre; Sua Excelência Reverendíssima Núncio Apostólico Dom Giovanni d'Aniello, que representa, nesta solenidade, Sua Santidade o Papa Francisco, a quem rogo as suas bênçãos e em nome de quem cumprimento os representantes do corpo diplomático e as autoridades eclesiásticas; Excelentíssimo Senhor ex-Presidente da República Doutor José Sarney – é uma honra tê-lo nesta solenidade; Excelentíssimos Senhores Governadores de Pernambuco – minha terra – João Lira, e de Goiás, Marconi Perillo – terra da Vice-Presidente Laurita Vaz –, em nome de quem cumprimento os eminentes governadores de estado aqui presentes; Excelentíssimos Senhores Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Júlio Soares Moura Neto, do Exército brasileiro, General do Exército Enzo Martins Peri, e da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Juniti Saito, em nome de quem cumprimento todas as autoridades militares aqui presentes; meus familiares; minhas senhoras; meus senhores, recebo do eminente Ministro Felix Fischer, com intensa emoção, a Presidência do Superior Tribunal de Justiça – O Tribunal da Cidadania –, quando esta Corte chega aos seus 25 anos de existência.

Às palavras ricas de afeto proferidas pelo Ministro Ari Pargendler, exemplo de magistrado para todos nós e autêntica vocação de juiz, ao lado das orações do nobre Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, e do ilustre

advogado Marcos Vinícius Furtado Coelho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, a minha profunda gratidão.

Com alegria, cumpro a incumbência de agradecer também a homenagem prestada à eminente Ministra Laurita Vaz, há pouco investida na Vice-Presidência. juíza de alto descortino e operosidade, com larga experiência no Ministério Público Federal e na magistratura, será, estou certo, uma eficiente e infatigável colaboradora da Presidência.

Ao lado do natural contentamento, vivo a emoção da responsabilidade reservada a este Tribunal, de destacada e ímpar destinação, na missão constitucional de guardião e uniformizador da interpretação das normas infraconstitucionais no sistema judiciário brasileiro.

Ao chegar ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em 1989, como oriundo da nobre classe dos advogados, onde exerci a sua Presidência, vi acalentada a minha aspiração maior. Sentia-me sobejamente recompensado. A mim bastava. Chamado a integrar esta Corte, figurando em primeiro lugar em lista tríplice, sem dúvida honra inexcedível, vi-me diante de uma colheita sem previsões. Agora chego a esta cadeira mais elevada, como depositário da confiança dos meus eminentes Colegas.

Com humildade e prudência, mas crente na majestade do Direito e com a devida firmeza, procurarei executar o que a Corte decidir, em sua soberana sabedoria e no seu perene amor à Justiça.

É por demais sabido que nenhuma grande obra é fruto de um só, nem de poucos, por mais operosos que sejam. Mas será tão maior quanto mais estiverem reunidos e laborando em torno de um ideal comum. No Superior Tribunal de Justiça, somos trinta e três ministros voltados ao cumprimento da sua missão constitucional. Nesses meus Colegas, mulheres e homens do Direito, a nação depositou a confiança, mas também a responsabilidade de, como artífices de uma obra em permanente construção, fazerem desta Casa o Tribunal da Cidadania. A eles dedico a minha gratidão e ofereço o compromisso de que, juntos, necessariamente juntos, trabalharemos por um Superior Tribunal de Justiça cada vez melhor e mais próximo dos brasileiros, que tanto precisam de Justiça.

Entendo, ademais, ser oportuno estreitar o relacionamento com todos os órgãos do Poder Judiciário, com os magistrados de todas as entrâncias e graus de jurisdição e, de modo especial, com o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça, eminente Presidente Ricardo Lewandowski. Igualmente indispensável à aproximação com os demais órgãos que compõem as funções essenciais à Justiça – o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. Considero, sem dúvida, importante a colaboração das associações representantes da magistratura, como a AMB, a Ajufe e a Anamatra, aqui presente para honra nossa.

Como a nossa Constituição estabelece nos seus princípios fundamentais, a República deve manter harmonia e independência entre os seus três poderes. Mas a independência não exige distanciamento e para a harmonia se torna necessário constante entendimento. Só com aproximação e diálogo com os Poderes Executivo e Legislativo é possível garantir relações construtivas, que se voltem à estabilidade social. Somos todos, sem exceção, corresponsáveis por zelar pelo interesse público, pela erradicação da miséria e pela construção de um Brasil livre, democrático, justo e ecologicamente sustentável.

Muitos são os problemas que estão permanentemente postos ao Poder Judiciário e o Superior Tribunal de Justiça tem parcela importante na busca de soluções.

Celeridade é a palavra que todos cobram do Judiciário – tanto a sociedade, como nós próprios magistrados. Mas convém deixar bem claro que a responsabilidade pela morosidade e as formas de superá-la não devem ficar à conta exclusiva deste Poder.

Essa difícil tarefa que me proponho a enfrentar, em conjunto com meus Colegas, no âmbito deste Tribunal e do Conselho da Justiça Federal, dando continuidade a tantas medidas e providências já tomadas, vai exigir, principalmente, compromisso e esforço conjunto de todos os integrantes do Judiciário, é verdade, seus juízes e servidores; mas não podemos esquecer que as imprescindíveis reformas legislativas e os meios viabilizadores dependem da direta colaboração de outros parceiros de jornada democrática, o Legislativo e o Executivo.

O número de processos judiciais em tramitação no país continua alarmante, e mais alarmante é que não para de crescer. Os resultados do programa "Justiça em Números" mostram com objetividade a situação em que se encontra o Judiciário brasileiro. Ao lado das providências que têm sido tomadas, é preciso dar passos mais ousados.

Para se ter uma ideia, em 1989, Presidente Lewandowski, foram distribuídos ao Superior Tribunal de Justiça 6.103 processos, enquanto, em 2013, o número de processos distribuídos a esta Corte, Ministro Fux, saltou para 309.677.

Estamos à espera da chegada dos novos Códigos de Processo Civil e Processo Penal, que trazem mudanças e inovações que certamente contribuirão para uma mais rápida e eficaz tramitação dos processos.

A utilização do processo judicial eletrônico vem contribuindo para dar rapidez no andamento e na solução de grande número de demandas. Desde a criação dos juizados especiais, os meios eletrônicos têm permitido maior celeridade na tramitação dos feitos em benefício dos jurisdicionados, especialmente dos mais carentes.

Mas é necessário dar maior velocidade à implantação do PJE em todas as áreas, tanto na Justiça dos estados como da Justiça Federal. Ressalte-se que a agilidade no procedimento não retira nem diminui o importante papel do magistrado enquanto julgador. Ao contrário, valoriza o seu trabalho ao eliminar o tempo antes consumido em atividades burocráticas.

É necessário ainda que se estimulem os mecanismos alternativos de solução de litígios, tais como, conciliação, mediação e arbitragem, os quais devem ganhar maior espaço dentre os métodos de solução de conflitos, reflexo da necessidade de atender às demandas crescentes da sociedade brasileira.

Esses e outros problemas estão aí a desafiar a nossa criatividade. Quanto a mim, repito, recebo esta investidura como a mais alta missão da minha vida de magistrado que enriquece sobremodo a minha trajetória funcional. Espero que a experiência por mim haurida em outros relevantes cargos que ocupei ajude-me a desempenhar, a contento, a espinhosa, mas sob todos os títulos edificante missão.

Ao falar de experiência, ressalto as duas passagens que tive no Conselho da Justiça Federal e o último grande desafio que acabo de cumprir foi o cargo de Corregedor Nacional de Justiça. Empenhei-me sobremaneira para dar uma contribuição ao Conselho. Para tanto, contei com o apoio dos eminentes Presidentes

Ministros Carlos Ayres Britto, Joaquim Barbosa e, mais recentemente, do Presidente Ricardo Lewandowski.

Posso afiançar a todos, nesta hora, que os meus atos de gestão na Presidência do Superior Tribunal de Justiça serão inteiramente balizados pelo interesse público, com o timbre da austeridade e da transparência.

Permitam-me uma palavra de alento aos senhores magistrados: esta Presidência não lhes faltará na luta para encontrar um sistema que lhes assegure justa remuneração, com recomposição das perdas acumuladas pela inflação e, ainda, melhores condições de trabalho. Igualmente, não deixará de considerar as justas reivindicações salariais dos servidores da justiça, semelhantes às dos magistrados.

Os servidores deste Tribunal, todos de elevado nível profissional, merecerão do novo Presidente atenção especial, visando a melhorar cada vez mais o seu ambiente de trabalho e premiar o mérito na escolha das funções de confiança.

Confio em Deus que nessa minha nova empreitada jamais me faltem a humildade, fazendo-me receptivo a sugestões e à especial arte de saber ouvir, e a determinação para me dedicar com total intensidade ao trabalho, predicados acentuados nos preciosos ensinamentos que recebi do meu inesquecível pai, Djaci Falcão, meu exemplo de vida. Com ele aprendi, desde cedo, importantes lições que externava nos seus pronunciamentos e que são sempre válidas, visto que refletem a perenidade da ética e da responsabilidade perante o Direito e a Justiça. Assim, dizia:

"Com discrição e firmeza de propósitos e obediência ao ordenamento jurídico, vivo a nutrir a minha fé no direito e no ideal de justiça a que todos os homens aspiram. Sou feliz em poder proclamar que no meu espírito não vagueiam os demônios da inveja, do orgulho ou da vaidade vã, que tanto esvaziam o homem, deixando-o pobre de paz interior. Tenho procurado manter bem vivos os sentimentos de humildade e fraternidade, que tanto enchem a vida de plenitude".

Com esses mesmos propósitos, reafirmo o meu compromisso de bem servir à Justiça do meu País.

Muito obrigado.

Antes de declarar encerrada esta solenidade, expresso os meus agradecimentos e particularmente os da eminente Ministra Laurita Vaz, Vice-Presidente, às autoridades civis, militares e eclesiásticas e a todos os que nos honraram com a sua presença numa comovedora homenagem à eminência do Poder Judiciário nacional.

Declaro encerrada esta solenidade.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS
Secretário da sessão